



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 6.040 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especificam e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **As Emendas Impositivas de nºs 283, 284, 299, e 300/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, alteradas pela Lei nº 5.929/2024, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 283/2023, com a seguinte ação:**
  - Repasse de verba à Liga Desportiva Guaçuana, para atender demanda de custeio, para o desenvolvimento de projetos esportivos - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- **As Emendas Impositivas de nºs 271, 272, 278, 279 e 281/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, alteradas pela Lei nº 5.929/2024, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 271/2023, com a seguinte ação:**
  - Repasse de verba à Liga Desportiva Guaçuana, para atender demanda de custeio, para o desenvolvimento de projetos esportivos - R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
- **As Emendas Impositivas de nºs 276, 280 e 282/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, alteradas pela Lei nº 5.929/2024, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 276/2023, com a seguinte ação:**
  - Repasse de verba à Liga Desportiva Guaçuana, para atender demanda de custeio, para o desenvolvimento de projetos esportivos - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- **As Emendas Impositivas de nºs 273 e 275/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, alteradas pela Lei nº 5.929/2024, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 273/2023, com a seguinte ação:**
  - Repasse de verba à Liga Desportiva Guaçuana, para atender demanda de custeio, para o desenvolvimento de projetos esportivos - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 274/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, alterada pela Lei nº 5.929/2024, passa a ter a seguinte ação:**
  - Repasse de verba à Liga Desportiva Guaçuana, para atender demanda de custeio, para o desenvolvimento de projetos esportivos - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 277/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, alterada pela Leis nºs 5.929/2024 e 6.007/2024. , passa a ter a seguinte ação:**
  - Repasse de verba à Liga Desportiva Guaçuana, para atender demanda de custeio, para o desenvolvimento de projetos esportivos - R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

- A Emenda Impositiva de nº 286/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, alterada pela Lei nº 5.943/2024, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Liga Desportiva Guaçuana, para atender demanda de custeio, para o desenvolvimento de projetos esportivos - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

- A Emenda Impositiva de nº 263/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, desmembrada por força da Lei nº 5.898/2024 e alterada pela Lei nº 5.963/2024, passa a ter as seguintes ações:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

- Repasse de verba à Liga Desportiva Guaçuana, para atender demanda de custeio, para o desenvolvimento de projetos esportivos - R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

- A Emenda Impositiva de nº 269/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, alterada pela Lei nº 6.007/2024, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Liga Desportiva Guaçuana, para atender demanda de custeio, para o desenvolvimento de projetos esportivos - R\$ 30.223,54 (trinta mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 11 de Dezembro de 2024. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA**  
**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**